

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

De 05 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade de acordo com o disposto no artigo 60 do Estatuto do Servidor Público do CONSAÚDE e demais providências."

I

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio Público) e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Adicional de Insalubridade disposto no parágrafo segundo do artigo 60 do Estatuto do servidor Público do CONSAÚDE;

CONSIDERANDO os parâmetros apurados e conclusões apresentadas no laudo técnico realizado sobre a insalubridade;

FAZ SABER que a Assembleia Geral do CONSAÚDE aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica concedido o adicional de insalubridade aos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, nos termos do disposto no laudo técnico de Insalubridade, calculado com base no salário-mínimo nacional vigente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de 05 de agosto de 2021, revogando o disposto na Resolução nº 001/2019 e demais disposições em contrário.

Pariquera-Açu(SP), 05 de agosto de 2021.



JEFFERSON LUIZ MARTINS
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito do Município de Barra do Turvo-SP